



**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROVIC**

Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de Pesquisa Voluntária nos Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA encontram-se abertas as inscrições para projetos de pesquisa nessa categoria para professores e alunos, conforme estabelece o presente Edital.

**CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 - O edital do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC) regulariza e regulamenta as atividades de pesquisa no ISECENSA para estudantes voluntários de Iniciação Científica (IC) vinculados a projetos desenvolvidos por pesquisadores e professores da Instituição, configurando-se um programa de IC, mas sem bolsa.
- 1.2 - O PROVIC é um programa destinado ao desenvolvimento de pesquisa com a participação de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia e daqueles que exercem atividades de estágio nos Laboratórios do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação do ISECENSA.
- 1.3 - A coordenação do PROVIC ficará a cargo do Centro de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) assessorada pelos professores coordenadores de curso, professores âncora, professores orientadores e, quando oportuno, por professores colaboradores, podendo estes últimos ser internos ou externos à instituição.
  - 1.3.1 – Entende-se por professor âncora o professor representante do PROVIC que tem a função de acompanhar e moderar as atividades de pesquisa dos diferentes projetos aprovados no seu respectivo curso. É também o elo entre o coordenador do curso de graduação e a coordenação do CPPG.
- 1.4 - Poderão participar deste edital professores do quadro efetivo do ISECENSA, que serão os orientadores e professores de outras instituições, que serão os colaboradores.

- 1.5 - O PROVIC não possui bolsa-auxílio e cada projeto deverá ter duração mínima de 1 ano podendo ser renovado por mais 1 ano, acompanhando calendário letivo do ISECENSA, conforme plano de trabalho a ser apresentado no projeto.
- 1.6 - Cada estudante voluntário só poderá se inscrever em um único projeto de pesquisa por vez e deverá ser obrigatoriamente aluno dos cursos de graduação, estando cursando **do 1º ao 4º período no momento do lançamento deste edital**.
- 1.7 - Uma vez selecionado, o aluno do PROVIC assume a responsabilidade de cumprir uma carga horária semanal de 20 horas, que poderá ser cumprida no ISECENSA ou fora da instituição, a critério do professor orientador e aprovado pela coordenação do CPPG, sempre atendendo ao plano de trabalho estabelecido no projeto.
- 1.8 - O processo seletivo do PROVIC será realizado em fluxo contínuo, dentro do calendário letivo do ISECENSA, sendo coordenado pelo CPPG.
- 1.9 - A seleção e aprovação do projeto de pesquisa, com o(s) estudante(s) voluntário(s), dar-se-ão considerando-se a relevância do projeto, após avaliação pelo CPPG.

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 - Despertar e envolver alunos iniciantes na pesquisa e no conhecimento científico oferecendo-lhes caminhos de acesso ao universo investigativo;
- 2.2 - Incentivar o aluno a utilizar esse olhar investigativo não apenas em seus estudos do curso de graduação, mas também expandir essa visão sobre a vida como um todo;
- 2.3 - Crescer em número as pesquisas desenvolvidas no CPPG para dar suporte às atividades de iniciação científica, englobando todos os cursos de graduação;
- 2.4 - Capacitar os estudantes e estagiários nas atividades de pesquisa e impulsioná-los em sua qualificação curricular profissional;
- 2.5 - Ressaltar a importância do PROVIC para atender a uma das exigências de ingresso no Programa “Ciências sem Fronteiras”;
- 2.6 - Incentivar o aluno a participar de Encontros Científicos, Semanas Acadêmicas e de Congressos, incluindo o Congresso Internacional do Conhecimento Científico (CICC) do ISECENSA, apresentando pôster ou fazendo parte de mesas redondas, podendo mostrar os resultados de seus questionamentos, agora organizados metodologicamente;
- 2.7 - Estimular professores orientadores a envolverem os alunos no desenvolvimento do pensar científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa;

2.8 - Consolidar o grupo de pesquisa do ISECENSA e incentivar os alunos a cadastrarem-se na Plataforma Lattes, na página do CNPq ([http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio)), sob orientação do professor orientador. O currículo Lattes deverá ser mantido atualizado.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES/SUBMISSÕES**

3.1 - As submissões dos projetos deverão ser realizadas utilizando-se os formulários disponibilizados no site do ISECENSA/PROVIC/Informações Gerais (<http://www.isecensa.edu.br/centro-de-pesquisa/provic>).

3.2 - O professor orientador poderá submeter mais de um projeto a este edital, lembrando que a duração máxima para cada projeto é de 1 ano, podendo, ser solicitada a renovação por mais 1 ano, desde que o projeto proposto apresente complementações e/ou alterações que justifiquem a solicitação, ou projetos que tenham características específicas cujos resultados do estudo demandem mais prazo.

3.3 – Cada projeto terá no máximo 5 alunos envolvidos, sendo os casos especiais analisados pelo CPPG. Cada aluno voluntário deverá ter um plano de trabalho individual em consonância com o projeto de pesquisa associado. A inscrição do aluno estará vinculada à submissão do projeto que deverá ser feita pelo professor orientador.

3.4 – Para a inscrição/submissão de projetos o professor orientador deverá:

- I- Preencher os dados dos formulários: Ficha de Inscrição – Professor Orientador/Projeto e Ficha de Inscrição – Estudante Voluntário;
- II- Redigir o Projeto de pesquisa de acordo com o modelo “Instruções para elaboração de projetos para o PROVIC”;
- III- Preencher o Termo de Autorização para desenvolvimento da pesquisa na Instituição, que deverá estar assinado pelo Coordenador de Curso de Graduação, pelo professor orientador e pelo responsável do setor no qual será desenvolvida a pesquisa, bem como pela Direção;
- IV- Preparar o(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s);
- V- Apresentar o currículo Lattes completo e atualizado do orientador, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
- VI- Todos os documentos acima deverão estar exclusivamente na extensão “pdf”, os quais serão entregues em uma via impressa e uma cópia em CD, na Secretaria de Pós-graduação e Extensão do ISECENSA.

3.5 - A inscrição/submissão de projeto de pesquisa implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste edital.

3.6 – A data da submissão de projetos para o PROVIC será a partir do dia da publicação deste edital até o dia 10 de agosto de 2015.

#### **CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 - O processo seletivo e de avaliação será coordenado pelo CPPG e supervisionado pelos professores âncora de cada curso de graduação do ISECENSA.
- 4.2 - Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido efetuadas com a documentação completa, como indicado no Capítulo III deste edital.
- 4.3 - Caso seja necessário, em função do tipo de projeto de pesquisa submetido, haverá necessidade de o mesmo ser encaminhado ao Comitê de Ética de Pesquisas com Seres Humanos (CEP-ISECENSA) para permissão do início da execução dos trabalhos. Nesse caso, o número do protocolo de aprovação do CEP-ISECENSA será anexado aos documentos do projeto.
- 4.4 - Será considerada no processo de avaliação dos projetos de pesquisa submetidos à renovação no PROVIC a análise do Relatório de Atividades apresentado durante a vigência do Projeto de Pesquisa;

#### **CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR**

- 5.1 - Ser docente do quadro efetivo do ISECENSA.
- 5.2 - Cadastrar e manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes, na página do CNPq (entre o início e o fim do projeto).
- 5.3 - Orientar e acompanhar seus alunos voluntários no desenvolvimento do projeto proposto, incluindo preparo de relatórios, resumos, banners e o que mais for necessário ao cumprimento da proposta e de acordo com o plano de trabalho do aluno.
- 5.4 - Indicar e incentivar os estudantes com interesse acadêmico compatível com as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa, observando princípios éticos e ausência de conflitos de interesse. É recomendado que o orientador compartilhe a responsabilidade por executar a seleção de candidatos, alertando-os que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com os requisitos do presente edital.
- 5.5 - Registrar o voluntário que estiver participando, no grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, evidenciando a linha de pesquisa na qual se insere o projeto em que o estudante desenvolve suas atividades.
- 5.6 - Garantir a apresentação de relatórios parciais e/ou relatório final (de acordo com cronograma)

do projeto de pesquisa, mesmo que tenha ocorrido substituição do bolsista e, independentemente dos resultados obtidos.

- 5.7 - Nas publicações (trabalhos e artigos), constar o ISECENSA como Instituição de origem da pesquisa.
- 5.8- Incluir o nome do(s) voluntário(s) como autor(es) ou coautor(es) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários, artigos e afins, desde que tenha tido efetiva participação.
- 5.9 - Estar disponível para participar como avaliador ou revisor quando solicitado pelo CPPG, em comum acordo.

## **CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS DO PROJETO**

- 6.1 - Ser de autoria do pesquisador, atendendo sempre que possível as demandas do aluno.
- 6.2 - Apresentar mérito técnico-científico.
- 6.3 - Ter passado pela aprovação do CEP-ISENSA, quando for o caso.
- 6.4 - Apresentar viabilidade de execução (técnica e econômica).
- 6.5 - O Projeto de Pesquisa deverá ser descrito atendendo os itens disponibilizados no site do ISECENSA/PROVIC/Informações Gerais, como indicado no Capítulo III deste edital.
- 6.6 - O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue completo e, quando for o caso, nas datas limites na Secretaria de Pós-graduação e Extensão do ISECENSA.

## **CAPÍTULO VII – DA INDICAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

- 7.1 - A indicação do aluno voluntário será feita por meio da “Ficha de Inscrição – Estudante Voluntário/PROVIC”, como indicado no Capítulo III deste edital. Na ficha de inscrição consta o Termo de compromisso do aluno e deverá estar assinada pelo mesmo.
- 7.2 - Na indicação do aluno voluntário será avaliado o plano de trabalho anexado ao projeto. Não serão consideradas atividades de pesquisa aquelas nas quais o voluntário realizará apenas levantamento de dados e/ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 7.3 - Cada aluno voluntário deverá ter seu plano de trabalho anexado ao projeto.

**OBS: O Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes do CNPq deverá ser apresentado no primeiro relatório de atividades.**

## **CAPÍTULO VIII – DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

- 8.1 - Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do ISECENSA.
- 8.2 - Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho.
- 8.3 - Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, em Jornadas de Iniciação Científica ou em outros eventos indicados pelo orientador.
- 8.4 - Apresentar relatório parcial e/ou relatório final (de acordo com cronograma) do projeto de pesquisa de forma a compor o sistema de avaliação do voluntário.
- 8.5 - O relatório final será, preferencialmente, no formato de artigo, segundo as normas da Revista Perspectivas online, onde serão apresentados: introdução, metodologia, resultados, discussão, e bibliografia. O artigo aqui referido será analisado pelo professor orientador, pelo professor âncora de cada curso e pela Coordenação do CPPG e Pesquisadores adjuntos.
- 8.6 - Nas publicações (trabalhos e artigos) com anuência do orientador, fazer referência a sua condição de estudante voluntário de IC do PROVIC, além de constar agradecimento ao ISECENSA.

## **CAPÍTULO IX – DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO E DO CANCELAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

- 9.1 - É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um estudante voluntário do PROVIC ou o cancelamento do plano de trabalho do mesmo, desde que haja justificativa.
- 9.2 - A substituição/cancelamento poderá ser efetuada por meio de formulário próprio disponível na Secretaria de Pós-Graduação e Extensão do ISECENSA, a ser enviado ao professor âncora que o encaminhará à coordenação do CPPG/PROVIC.
- 9.3 - No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante voluntário, enviando toda documentação obrigatória, para, assim, complementar as atividades contidas no plano de trabalho aprovado.
  - 9.3.1 - Poderá haver substituição do plano de trabalho no período de vigência do PROVIC, desde que aprovada pelo CPPG.
  - 9.3.2 - Deverá ser enviado o plano de trabalho com cronograma ilustrando as etapas já cumpridas e as etapas a serem realizadas pelo novo voluntário.
  - 9.3.3 - Caberá ao novo voluntário a responsabilidade pela apresentação dos resultados da pesquisa em eventos institucionais, podendo, se for de acordo do orientador

e do ex-voluntário, contar com a participação deste último.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 - Somente será reconhecido como voluntário do PROVIC aquele aluno vinculado a algum projeto de pesquisa que tenha plano de trabalho aprovado.
- 10.2 - Os projetos de pesquisa aprovados no âmbito deste edital estarão cadastrados e terão a chancela do CPPG/ISECENSA.
- 10.3 - O professor/orientador que se afastar das atividades do PROVIC durante o período de vigência do seu projeto, deverá comunicar oficialmente ao CPPG/PROVIC que deverá proceder aos encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto de pesquisa e orientação do aluno voluntário.
- 10.4 - Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos e-mails dos professores âncora de cada curso:
- Administração: provic.iseadm@gmail.com
  - Arquitetura e Urbanismo: provic.aup@gmail.com
  - Educação Física: provic.edfisica@gmail.com
  - Enfermagem: provic.enfermagem@gmail.com
  - Engenharia de Produção: provic.engprod@gmail.com
  - Engenharia Mecânica: provic.engmec@gmail.com
  - Fisioterapia: provic.fisio@gmail.com
  - Pedagogia: provic.pedagogia@gmail.com
  - Psicologia: provic.psico@gmail.com
  - Laboratório de Química e Biomoléculas (LAQUIBIO): provic.laquibio@gmail.com
- 10.5 – As horas-aula relativas às atividades cumpridas no PROVIC poderão ser contabilizadas como horas de Atividades Complementares presentes nas Matrizes Curriculares dos cursos do ISECENSA, a critério do coordenador de cada curso de graduação.
- 10.6 - Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pelo CPPG.
- 10.7 - O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Elisabeth Landim Gomes Siqueira